



# Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 27 de março de 2020 - Ano VIII - n.º 687

## Prefeito de Serra Negra decreta 'situação de emergência' entre as medidas de prevenção à pandemia do coronavírus

Para aumentar o cerco no combate à pandemia do novo coronavírus (covid-19), o prefeito da Estância de Serra Negra assinou no dia 24 de março, o Decreto n.º 5.030, que declara situação de emergência no mu-

nicipio. A medida, além de ampliar as restrições de circulação, visa a dispensa de licitação para os bens e serviços necessários, bem como a contratação excepcional de pessoal em atendimento à situação emergencial.

O decreto chancela que o município reconhece a necessidade de medidas mais enérgicas, principalmente o isolamento social e o bem-estar da população, conforme recomendações médicas e da Organização Mundial da

Saúde (OMS). Além disso, conforme o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agra-

vos entre outras medidas.

Para cumprir esse objetivo, o decreto impõe, entre outras medidas, a proibição de locação de chácaras de recreio e lazer situadas no município; determina o adiamento do lançamento

anual do Imposto Sobre Serviço (ISS) e taxas em seis parcelas, a partir de julho; prorroga o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dos parcelamentos com vencimento em março e abril para 22 de maio.

### Realizada licitação para obras de reforma na unidade de saúde do bairro dos Leais

Com o processo suspenso diante do momento de quarentena pelo prevenção ao novo coronavírus (Covid-19), a Prefeitura de Serra Negra realizou dia 11, a licitação para contratação de empresa que executará obras de reforma na Unidade Básica de Saúde Orestes Canhassi, no bairro dos Leais. A AC Melko Engenharia e Construção foi a vencedora e as obras serão realizadas com recursos municipais recebidos após leilão das áreas de pré-sal realizado pelo governo federal.



### Asfaltamento na Rua Santa Emília é concluído

A reconstituição da Rua Santa Emília, no bairro das Posses, foi concluída. Depois de quase dois anos, os moradores e a atual administração superaram esse desafio depois de muitos contratamentos e transtornos.

Os recursos para a obra foram conquistados através de uma emenda parlamentar, atendendo uma antiga reivindicação dos moradores, que haviam se reunido com o prefeito e secretários para solicitar melhorias na via, um importante acesso para as famílias que residem no local.



### Prefeitura realiza limpeza em locais públicos com maior fluxo de pessoas

Entre as medidas de proteção para conter a contaminação do vírus do coronavírus, a Prefeitura Municipal de Serra Negra está realizando a limpeza de locais públicos com água e cloro, onde

há fluxo de pessoas.

Servidores da Secretaria de Serviços Municipais iniciaram os trabalhos pelas unidades de saúde, passando pelo Hospital Santa Rosa de Lima e UBS Paulino Stachetti (Praça Lions).

### Funcionamento das unidades de saúde é modificado

O grupo de apoio técnico ao novo coronavírus (covid-19) formado entre profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Santa Rosa de Lima, comunica que, como estratégia de enfrentamento, a Rede Municipal de Saúde funcionará da seguinte forma:

- USF Firmino - crianças, curativos, vacinação, medicações. De segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

- Ambulatório de Especialidades: Somente gestantes, segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

- Dentistas - USF Firmino: somente urgência de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h

- CAPS: em caso de necessidade, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

- As demais unidades de saúde estarão fechadas.

#### Casos de Urgência:

- USF Lions: segunda a segunda, 7h às 19h

**Outros atendimentos deverão procurar as seguintes Unidades:**

# Prefeito de Serra Negra decreta 'situação de emergência' entre as medidas de prevenção à pandemia do coronavírus

Para aumentar o cerco no combate à pandemia do novo coronavírus (covid-19), o prefeito da Estância de Serra Negra assinou no dia 24 de março, o Decreto nº 5.030, que declara situação de emergência no município. A medida, além de ampliar as restrições de circulação, visa a dispensa de licitação para os bens e serviços necessários, bem como a contratação excepcional de pessoal em atendimento à situação emergencial.

O decreto chancela que o município reconhece a necessidade de medidas mais energéticas, principalmente o isolamento social e o bem-estar da população, conforme recomendações médicas e da Organização Mundial da Saúde (OMS). Além disso, conforme o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos entre outras medidas.

Para cumprir esse objetivo, o decreto impõe, entre outras medidas, a proibição de locação de chácaras de recreio e lazer situadas no município; determina o adiamento do lançamento

anual do Imposto Sobre Serviço (ISS) e taxas em seis parcelas, a partir de julho; prorroga o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dos parcelamentos com vencimento em março e abril para 22 de maio.

O Velório Municipal, de acordo com o decreto, poderá ter a participação apenas dos familiares e também deverá ter o tempo reduzido, com definição em conjunto entre a administração do Velório e a família.

Fica determinada ainda a redução dos itinerários de veículos de transporte coletivo urbanos de passageiros. Os ônibus farão, também durante a semana, os itinerários praticados aos domingos, com redução pela metade.

O decreto ratifica ainda a necessidade de limitação de acesso a supermercados e demais estabelecimentos do ramo de alimentos para a proteção das pessoas contra a disseminação do vírus e recomenda, se necessário, restringir a compra de itens da cesta básica, de primeiras necessidades e de higiene e limpeza, visando evitar compra indiscriminada e eventual prejuízo no abastecimento e segurança alimentar da população.

## Realizada licitação para obras de reforma na unidade de saúde do bairro dos Leais

Com o processo suspenso diante do momento de quarentena pelo prevenção ao novo coronavírus (Covid-19), a Prefeitura de Serra Negra realizou dia 11, a licitação para contratação de empresa que executará obras de reforma na Unidade Básica de Saúde Orestes Canhassi, no bairro dos Leais. A AC Melko Engenharia e Construção foi a vencedora e as obras serão realizadas com recursos municipais recebidos após leilão das áreas de pré-sal realizado pelo governo federal.

A unidade vem funcionando no Centro Comunitário do bairro, com atendimento semanal apenas de um médico clínico

geral, devido às avarias do antigo prédio, que ficava ao lado da escola estadual Profª. Thereza de Arruda Bailão, na Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson. O prédio reformado será justamente o da escola, que está desativada, para onde será transferida a unidade de saúde, que poderá voltar a ter um atendimento com maior frequência, conforme explica a secretária municipal de Saúde.

Segundo o projeto, serão 276,96 m<sup>2</sup> de área construída e a unidade de saúde contemplará saguão de entrada, consultório, farmácia, salas de odontologia, enfermagem, curativo e esterilização, entre outros espaços.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

### DECRETO Nº 5.030 DE 24 DE MARÇO DE 2020

(Declara situação de emergência no Município de Serra Negra, ratifica e amplia as medidas contidas nos decretos 5.022 de 16 de março de 2020 e 5.029 de 19 de março de 2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.)

**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

O prefeito já havia assinado o Decreto nº 5.022, de 16 de março, que criou o Comitê de Prevenção e determinou, por exemplo, a suspensão de aulas da rede pública municipal, eventos culturais e esportivos e a restrição de atendimento ao Paço Municipal. O Decreto nº 5.029, de 20 de março, suspendeu o atendimento presencial ao público em estabelecimentos

comerciais e o funcionamento de estabelecimentos voltados à realização de festas, eventos ou recepções.

O descumprimento das medidas está sujeito à multa de 100 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (R\$ 2.761,00) por dia de descumprimento, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal – à empresas ou cidadão

### EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**

**Tiragem: 2.000 exemplares**

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1**

**Diagramação e Impressão:**

**Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.**

**Jornalista Responsável: :**

**Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



# Asfaltamento na Rua Santa Emília é concluído

A reconstituição da Rua Santa Emília, no bairro das Posses, foi concluída. Depois de quase dois anos, os moradores e a atual administração superaram esse desafio depois de muitos contratemplos e transtornos.

Os recursos para a obra foram conquistados através de uma emenda parlamentar, atendendo uma antiga reivindicação dos moradores, que haviam se reunido com o prefeito e secretários para solicitar melhorias na via, um importante acesso para as famílias que residem no local.

A primeira ordem de serviço para pavimentação asfáltica na rua Santa Emília havia sido assinada em junho de 2018. Entretanto, a empresa que havia vencido a licitação - Ativa CSM Desenvolvimento Urbano Eirelli EPP - demorou cerca de seis meses para realizar as obras. Como se não bastasse, devido aos serviços terem sido mal executados, um laudo solicitado pela Prefeitura rejeitou obra. Em janeiro de 2019, a empresa teve o contrato rescindido.

Do que a referida empresa executou foi possível

aproveitar somente a galeria de águas pluviais. Guias, sarjetas, base e asfalto precisariam ser refeitos.

Um novo processo licitatório foi aberto e concluído em julho de 2019. A empresa vencedora foi a Concryel Pavimentação, Indústria e Comércio Ltda. A ordem de serviço foi assinada no mesmo mês, mas a empresa não deu início às obras. A Prefeitura então teve que realizar os trâmites necessários para convocar a segunda colocada na licitação, a Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda., em novembro do ano passado.

No dia 13 de março, assim que foi concluída a obra, o prefeito esteve no local para verificar o serviço, acompanhado do secretário municipal de Obras.

Jair Rodrigues, morador da rua há cerca de 30 anos, não escondeu a felicidade com os serviços. "Ficou muito bom. Qualidade excelente do asfalto e agora sim, depois de todos esses anos, temos um bom acesso às nossas casas. Agradeço ao prefeito e toda equipe", declarou.

## Assistência Social providencia abrigo para pessoas em situação de rua no Centro de Convenções

Em uma das ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (covid-19), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra, por meio da equipe do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), providenciou um alojamento para pessoas em situação de rua na área de camarins do Centro de Convenções, onde terão à disposição roupas limpas, banho, produtos de higiene pessoal, cama, alimentação e segurança.

Foram abordadas 17 pessoas, com foco na praça de

alimentação atrás da Rodoviária, Praça João Zelante e Av. Laudo Natel.

Dessas 17 pessoas, nove estão acolhidas no Centro de Convenções, uma foi levada para a casa da família no Bairro das Tabaranas, pois se recusou a ficar no alojamento, um foi encaminhado para Águas de Lindóia e quatro possuem residência fixa e foram orientados a voltar urgentemente para a casa. A equipe do Creas continuará realizando abordagens e acompanhará as pessoas que se encontram alojadas, oferecendo suporte social e psicólogo.

## Funcionamento das unidades de saúde é modificado

O grupo de apoio técnico ao novo coronavírus (covid-19) formado entre profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Santa Rosa de Lima, comunica que, como estratégia de enfrentamento, a Rede Municipal de Saúde funcionará da seguinte forma:

### Casos de Urgência:

- USF Lions: segunda a segunda, 7h às 19h

### Outros atendimentos deverão procurar as seguintes Unidades:

- USF Firmino - crianças, curativos, vacinação, medicações. De segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

- Ambulatório de Especialidades: Somente gestantes, segunda a sexta-feira, das

7h às 16h.

- Dentistas - USF Firmino: somente urgência de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h

- CAPS: em caso de necessidade, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

- As demais unidades de saúde estarão fechadas.

### PROCURAR O HOSPITAL SOMENTE EM CASO DE EMERGENCIAS OU AGRAVO DOS SINTOMAS.

Sintomas de resfriado leve, permaneça em casa. Em caso de sintomas gripais procure as Unidades de Saúde.

Em caso de qualquer dúvida ligar para o DISK CORONA no telefone (19) 99971-2821 (atendimento especializado).

## Prefeitura realiza limpeza em locais públicos com maior fluxo de pessoas



Entre as medidas de proteção para conter a contaminação do vírus do coronavírus, a Prefeitura Municipal de Serra Negra está realizando a limpeza de locais públicos com água e cloro, onde há fluxo de pessoas.

Servidores da Secretaria de Serviços Municipais iniciaram os trabalhos pelas unidades de saúde, passando

do pelo Hospital Santa Rosa de Lima e UBS Paulino Stachetti (Praça Lions).

Vias públicas próximas a pontos comerciais como supermercados também serão lavadas.

A Prefeitura reforça as restrições de circulação de pessoas para o enfrentamento à pandemia, com o isolamento social. Continuam em casa!

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**  
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



### **Cartões de Monitoramento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família estão disponíveis para retirada no CRAS**

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda relacionado ao cumprimento de condicionalidades que promovem acesso a direitos básicos de saúde, educação e assistência social. Desta forma, busca promover a segurança alimentar e nutricional, além do desenvolvimento saudável de crianças e gestantes.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família é obrigatório e deve ser realizado a cada 06 meses, sempre no primeiro e no segundo semestre.

A família deve retirar o cartão de monitoramento no CRAS até o dia 22 de maio de 2020.

Com o cartão de monitoramento em mãos, a família deve se dirigir à unidade de saúde de sua referência até o dia 30 de junho para a realização da pesagem das crianças com até 07 anos, além das mulheres de 14 a 44 anos, gestantes ou não. Também é necessário apresentar a carteirinha de vacinação das crianças e o cartão de acompanhamento do pré-natal de gestantes, se for o caso.

#### **Atenção aos prazos:**

##### **1º Semestre**

22/05/2020 - Retirada do cartão de monitoramento no CRAS

30/06/2020 - Realização da pesagem e acompanhamento nas unidades de saúde do município:

##### **2º Semestre**

23/10/2020 - Retirada do cartão de monitoramento no CRAS

30/11/2020 - Realização da pesagem e acompanhamento nas unidades de saúde do município

Local: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
Endereço: Rua Santo Antonio, 02 - Bairro das Palmeiras.  
Contato: (19) 3892-4790 / 3842-2437





**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

## DECRETO Nº 5.030 DE 24 DE MARÇO DE 2020

(Declara situação de emergência no Município de Serra Negra, ratifica e amplia as medidas contidas nos decretos 5.022 de 16 de março de 2020 e 5.029 de 19 de março de 2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.)

**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO reunião realizada entre os diversos órgãos municipais visando a adoção de medidas no âmbito municipal, ainda que o município não tenha nenhum caso da doença notificado;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência no Município de Serra Negra, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, permitindo-se, consequentemente, a dispensa de licitação nos termos do artigo, 24, IV da Lei 8.666/93 somente para os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, bem como a contratação excepcional de pessoal para atender à situação posta nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro - Serra Negra - SP - Cep. 13930-000 - Fone: (19) 3892-9600 - Fax: (19) 3892-9631



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

...  
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos mencionados no caput.

**Art. 9º** O art. 2º do Decreto nº 5.029, de 19 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

XII - Oficinas mecânicas, borracharias e auto elétricas;

XIII - Lojas de auto peças, somente na condição de delivery.

**Art. 10** - Nos casos entendidos como aglomerações, fica autorizada a sua dispersão pela Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

**Art. 11** - Recomendação aos supermercados, hipermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centro de abastecimento de alimentos, para que adotem medidas imediatas no sentido limitação ao acesso de pessoas ao estabelecimento e se necessário restringir a compra de itens constantes da cesta básica, de primeiras necessidades e de higiene e limpeza, visando evitar compra indiscriminada e eventual prejuízo ao abastecimento e segurança alimentar da população.

**Art. 12** - Ficam ratificadas as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus estabelecidas pelo Decreto nº 5.022 de 16 de março de 2020 e Decreto nº 5.029 de 19 de março de 2020, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

**Art. 13** - Ficam os órgãos municipais e autoridades, autorizados e obrigados a dar cumprimento a todas as disposições deste decreto e demais legislações correlatas a pandemia do Coronavírus (COVID-19), dissuadindo imediatamente qualquer descumprimento, inclusive mediante emissão de portarias, resoluções e outros atos normativos, e eventuais medidas judiciais, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de necessidade deverá, ser solicitado auxílio às Forças de Segurança Pública.

**Art. 14** - Tendo em vista que as medidas contidas neste ato normativo são autoexecutáveis, pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei, nas esferas cíveis, criminais e administrativas, sem prejuízo, se necessário for, que o corpo de

Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro - Serra Negra - SP - Cep. 13930-000 - Fone: (19) 3892-9600 - Fax: (19) 3892-9631



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

§1º Poderão ser requisitados, administrativamente, bens e serviços de particulares, nos termos do Art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal;

§ 2º O município de Serra Negra reconhece que medidas mais energéticas devem ser tomadas, pensando no bem da coletividade, entre elas o isolamento social e recolhimento domiciliar da população

**Art. 2º** - Ficam proibidas as locações de chácaras de recreio e lazer, situadas no município, a partir desta data, mantendo-se esta determinação pelo prazo de vigência deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica determinado o lançamento anual do Imposto Sobre Serviço - ISS e taxas, que dispõe o artigo 34, do Código Tributário Municipal, devendo o mesmo ser recolhido excepcionalmente em até 06 (seis) parcelas, a partir do mês de julho do presente exercício.

**Art. 4º** - Fica prorrogado o vencimento do IPTU e dos parcelamentos com vencimentos nos meses de março e abril, para o dia 22 de maio de 2020.

**Art. 5º** - O Velório Municipal observará os seguintes procedimentos preventivos:

I - Apenas os familiares poderão acompanhar as cerimônias fúnebres;

II - Redução do tempo de velório;

III - Definição pela família em conjunto com a administração do Velório, sobre o tempo de realização do velório.

**Art. 6º** - Fica determinado a redução dos itinerários dos veículos de transportes coletivos urbanos de passageiros como ônibus, micro-ônibus, vans e outros similares, sendo permitido o transporte individual de passageiros por meio de taxi e transporte por aplicativos.

**Art. 7º** O art. 1º do Decreto nº 5.022, de 16 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VII - Secretaria de Governo.

**Art. 8º** O §2º, do art. 1º do Decreto nº 5.029, de 19 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro - Serra Negra - SP - Cep. 13930-000 - Fone: (19) 3892-9600 - Fax: (19) 3892-9631



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

Procuradores Municipais ingressem com as medidas judiciais necessárias ao fiel cumprimento deste decreto

**Art. 15** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado.

**Art. 16** - Em situações excepcionais as publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal serão realizadas mediante o site oficial do Executivo: [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br).

**Art. 17** - O descumprimento destas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 5.022 de 16 de março de 2020 e Decreto nº 5.029 de 19 de março de 2020, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto sujeita o estabelecimento ou o responsável à multa de 100 UFESF por dia de descumprimento, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

**Artigo 18** - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 19** - Este Decreto entrará em vigor imediatamente e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de março de 2020.

  
**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro - Serra Negra - SP - Cep. 13930-000 - Fone: (19) 3892-9600 - Fax: (19) 3892-9631

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA – 27/03/2020

## EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADE DE PREÇOS: Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE – BR. SÃO LUIZ.

VALOR: R\$ 428.695,21

PRAZO: 5 MESES.

DATA: 19/03/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME

OBJETO: FORNECIMENTO SULFITE A4 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 7.713,00

PRAZO: 8 MESES

DATA: 19/03/2020

## EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NOGUEIRA E BUZANELI DROGARIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 2.081,00

PRAZO: 12 MESES

DATA: 19/03/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0100/20.

PROCESSO 003/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 002/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº: 52.202.744/0001-92

Endereço: AV.DR. CELSO CHARURI, Nº 7.500 – JD.MANOEL PENNA – RIBEIRAO PRETO-SP-CEP 14.098-510

Telefone: (16) 3963-9090 – 0800-183260

Representada por: RICARDO NOVAS CABRERA

| Item         | Quant. Estimada | Descrição   | Marca    | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|-----------------|---|----------|------------------|-------------------|
| 1.           | 200.000         | <b>TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM NO MAXIMO 50 UNIDADES</b> - Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil <b>sem chip</b> e codificação, com amostra de sangue até no máximo de 02 microlitros. A faixa de meditação deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memória mínima do aparelho de 350 resultados. Sistema de leitura por amperometria. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério da Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação 1.500 aparelhos medidores / leitores novos (compatíveis com as tiras ofertadas) acompanhados de manual, bem como software em português, compatível com sistema operacional Windows XP, Vista e Seven, para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3(dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.<br><br>*Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA e Registro no Ministério da Saúde será exigido somente para o vencedor da licitação, devendo o mesmo apresentar ditos documentos no ato da assinatura do contrato/Ata.<br>*Apresentar amostra da tira reagente e do monitor de glicemia (vencedor) | LIFESCAN | 0,27             | 54.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                 |   |          |                  | <b>54.400,00</b>  |

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9. DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de MARÇO de 2020.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 of 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

| RECEITAS                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISTA ATÉ O BIMESTRE | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                            | 108.845.261,20   | 108.845.261,20      | 31.243.091,77           | 24.143.115,14             | 84.702.146,06          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 38.326.371,00    | 38.326.371,00       | 16.614.135,26           | 12.190.338,41             | 26.136.032,59          |
| Contribuições                                 | 2.849.800,00     | 2.849.800,00        | 1.024.078,07            | 398.413,44                | 2.451.386,56           |
| Receita Patrimonial                           | 3.196.072,00     | 3.196.072,00        | 386.082,39              | 160.843,12                | 3.035.228,88           |
| Receita Agropecuária                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Receita Industrial                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Receita de Serviços                           | 1.452.750,00     | 1.452.750,00        | 287.401,03              | 141.695,72                | 1.311.054,28           |
| Transferências correntes                      | 61.731.518,20    | 61.731.518,20       | 12.660.654,25           | 11.082.475,72             | 50.649.042,48          |
| Outras Receitas Correntes                     | 1.288.750,00     | 1.288.750,00        | 270.740,77              | 169.348,73                | 1.119.401,27           |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 5.050.000,00     | 5.050.000,00        | 841.666,66              | 0,00                      | 5.050.000,00           |
| Operações de Crédito                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Alienação de Bens                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Amortizações de Empréstimos                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Transferências de Capital                     | 5.050.000,00     | 5.050.000,00        | 841.666,66              | 0,00                      | 5.050.000,00           |
| Outras Receitas de Capital                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                       | 8.458.482,20     | 8.458.482,20        | 1.884.160,60            | 1.709.216,28              | 6.749.265,92           |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                  | 6.585.800,00     | 6.585.800,00        | 1.022.395,78            | 388.644,07                | 6.197.155,93           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                     | 112.022.579,00   | 112.022.579,00      | 31.222.993,61           | 22.822.542,93             | 89.200.036,07          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)   | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 112.022.579,00   | 112.022.579,00      | 31.222.993,61           | 22.822.542,93             | 89.200.036,07          |
| DÉFICIT (IV)                                  |                  |                     |                         | 0,00                      |                        |



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

| DESPESAS                                 | DOTACAO INICIAL ANUAL | CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES | DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL | EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE | LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE | PAGO ATÉ O BIMESTRE | SALDO A EMPENHAR | SALDO A LIQUIDAR | SALDO A PAGAR |
|--|-----------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES                       | 95.050.996,80         | 1.427.976,30                   | 96.478.973,10            | 35.978.039,70            | 17.617.142,85            | 7.504.030,18        | 60.500.933,40    | 18.360.896,85    | 10.113.112,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 46.967.780,00         | 0,00                           | 46.967.780,00            | 6.357.225,50             | 6.270.063,81             | 2.797.167,70        | 40.610.554,50    | 87.161,69        | 3.472.896,11  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA               | 826,000,00            | 0,00                           | 826.000,00               | 460.000,00               | 104.654,27               | 104.654,27          | 366.000,00       | 355.345,73       | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 47.257.216,80         | 1.427.976,30                   | 48.685.193,10            | 29.160.814,20            | 11.242.424,77            | 4.602.208,21        | 19.524.378,90    | 17.918.389,43    | 6.640.216,56  |
| DESPESAS DE CAPITAL                      | 8.268.700,00          | 10.577.951,53                  | 18.846.651,53            | 2.407.502,22             | 395.320,47               | 372.582,67          | 16.439.149,31    | 2.012.181,75     | 22.737,80     |
| INVESTIMENTOS                            | 6.358.700,00          | 10.577.951,53                  | 16.936.651,53            | 497.502,22               | 96.247,66                | 73.509,86           | 16.439.149,31    | 401.254,56       | 22.737,80     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                    | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 1.910.000,00          | 0,00                           | 1.910.000,00             | 1.910.000,00             | 299.072,81               | 299.072,81          | 0,00             | 1.610.927,19     | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 3.533.800,00          | 0,00                           | 3.533.800,00             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS              | 5.169.082,20          | 0,00                           | 5.169.082,20             | 2.247.772,07             | 2.182.087,67             | 503.590,31          | 2.921.310,13     | 65.684,40        | 1.678.497,36  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)             | 112.022.579,00        | 12.005.927,83                  | 124.028.506,83           | 40.633.313,99            | 20.194.550,99            | 8.380.203,16        | 83.395.192,84    | 20.438.763,00    | 11.814.347,83 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)   | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX) | 112.022.579,00        | 12.005.927,83                  | 124.028.506,83           | 40.633.313,99            | 20.194.550,99            | 8.380.203,16        | 83.395.192,84    | 20.438.763,00    | 11.814.347,83 |
| SUPERÁVIT (XI)                           |                       |                                |                          |                          | 2.627.991,94             |                     |                  |                  |               |
| TOTAL (XII) = (X + XI)                   | 112.022.579,00        | 12.005.927,83                  | 124.028.506,83           | 40.633.313,99            | 22.822.542,93            | 8.380.203,16        | 83.395.192,84    | 20.438.763,00    | 11.814.347,83 |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
|   |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A FEV     | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A FEV     | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 101.940.134,00  | 115.254.694,10     | 38.647.004,03       | 38.647.004,03 | 94,43         | 76.607.690,07     | 18.693.087,86       | 18.693.087,86 | 89,84         | 96.561.606,24     | 0,00  |
| Legislativa                               | 2.832.000,00    | 2.832.000,00       | 583.020,00          | 583.020,00    | 1,42          | 2.248.980,00      | 325.202,49          | 325.202,49    | 1,56          | 2.506.797,51      | 0,00  |
| Ação Legislativa                          | 2.832.000,00    | 2.832.000,00       | 583.020,00          | 583.020,00    | 1,42          | 2.248.980,00      | 325.202,49          | 325.202,49    | 1,56          | 2.506.797,51      | 0,00  |
| Administração                             | 12.722.640,00   | 13.696.891,74      | 4.727.101,98        | 4.727.101,98  | 11,55         | 8.969.789,76      | 1.883.759,11        | 1.883.759,11  | 9,05          | 11.813.132,63     | 0,00  |
| Administração Geral                       | 12.312.640,00   | 13.286.891,74      | 4.664.416,12        | 4.664.416,12  | 11,40         | 8.622.475,62      | 1.833.386,18        | 1.833.386,18  | 8,81          | 11.453.505,56     | 0,00  |
| Administração Financeira                  | 410.000,00      | 410.000,00         | 62.685,86           | 62.685,86     | 0,15          | 347.314,14        | 50.372,93           | 50.372,93     | 0,24          | 359.627,07        | 0,00  |
| Segurança Pública                         | 1.698.800,00    | 1.698.800,00       | 602.365,00          | 602.365,00    | 1,47          | 1.096.435,00      | 338.374,74          | 338.374,74    | 1,63          | 1.360.425,26      | 0,00  |
| Policimento                               | 1.698.800,00    | 1.698.800,00       | 602.365,00          | 602.365,00    | 1,47          | 1.096.435,00      | 338.374,74          | 338.374,74    | 1,63          | 1.360.425,26      | 0,00  |
| Assistência Social                        | 4.183.480,00    | 4.402.175,22       | 1.543.718,10        | 1.543.718,10  | 3,77          | 2.858.457,12      | 678.352,40          | 678.352,40    | 3,26          | 3.723.822,82      | 0,00  |
| Assistência ao Idoso                      | 30.000,00       | 30.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 30.000,00         | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 1.722.000,00    | 1.844.695,22       | 803.804,93          | 803.804,93    | 1,96          | 1.040.890,29      | 128.444,35          | 128.444,35    | 0,62          | 1.716.250,87      | 0,00  |
| Assistência Comunitária                   | 2.431.480,00    | 2.527.480,00       | 739.913,17          | 739.913,17    | 1,81          | 1.787.566,83      | 549.908,05          | 549.908,05    | 2,64          | 1.977.571,95      | 0,00  |
| Previdência Social                        | 5.748.100,00    | 5.748.100,00       | 1.196.801,24        | 1.196.801,24  | 2,92          | 4.551.298,76      | 945.989,27          | 945.989,27    | 4,55          | 4.802.110,73      | 0,00  |
| Previdência do Regime Estatutário         | 5.748.100,00    | 5.748.100,00       | 1.196.801,24        | 1.196.801,24  | 2,92          | 4.551.298,76      | 945.989,27          | 945.989,27    | 4,55          | 4.802.110,73      | 0,00  |
| Saúde                                     | 20.717.670,00   | 22.091.643,36      | 10.469.534,26       | 10.469.534,26 | 25,58         | 11.622.109,10     | 7.501.245,17        | 7.501.245,17  | 36,05         | 14.590.398,19     | 0,00  |
| Atenção Básica                            | 13.381.030,00   | 14.532.930,99      | 3.945.079,49        | 3.945.079,49  | 9,64          | 10.587.515,50     | 2.051.219,86        | 2.051.219,86  | 9,86          | 12.481.711,13     | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 7.268.000,00    | 7.490.072,37       | 6.506.582,93        | 6.506.582,93  | 15,90         | 983.489,44        | 5.439.188,75        | 5.439.188,75  | 26,14         | 2.050.883,62      | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                      | 53.140,00       | 53.140,00          | 9.541,56            | 9.541,56      | 0,02          | 43.598,44         | 8.136,56            | 8.136,56      | 0,04          | 45.003,44         | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                 | 15.500,00       | 15.500,00          | 8.330,28            | 8.330,28      | 0,02          | 7.169,72          | 2.700,00            | 2.700,00      | 0,01          | 12.800,00         | 0,00  |
| Educação                                  | 22.437.410,00   | 22.707.011,48      | 4.791.972,16        | 4.791.972,16  | 11,71         | 17.915.039,32     | 3.024.324,26        | 3.024.324,26  | 14,54         | 19.682.687,22     | 0,00  |
| Ensino Fundamental                        | 8.801.470,00    | 8.757.071,48       | 2.118.811,63        | 2.118.811,63  | 5,18          | 6.638.259,85      | 1.236.218,69        | 1.236.218,69  | 5,94          | 7.520.852,79      | 0,00  |
| Ensino Médio                              | 120.000,00      | 120.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 120.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 120.000,00        | 0,00  |
| Ensino Profissional                       | 61.800,00       | 61.800,00          | 4.409,06            | 4.409,06      | 0,01          | 57.390,94         | 1.006,28            | 1.006,28      | 0,00          | 60.793,72         | 0,00  |
| Ensino Superior                           | 900.000,00      | 900.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 900.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 900.000,00        | 0,00  |
| Educação Infantil                         | 12.134.300,00   | 12.448.300,00      | 2.590.401,29        | 2.590.401,29  | 6,33          | 9.857.898,71      | 1.746.353,59        | 1.746.353,59  | 8,39          | 10.701.946,41     | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos              | 15.100,00       | 15.100,00          | 1.100,00            | 1.100,00      | 0,00          | 14.000,00         | 415,92              | 415,92        | 0,00          | 14.684,08         | 0,00  |
| Educação Especial                         | 404.740,00      | 404.740,00         | 77.250,18           | 77.250,18     | 0,19          | 327.489,82        | 40.329,78           | 40.329,78     | 0,19          | 364.410,22        | 0,00  |
| Cultura                                   | 300.000,00      | 300.000,00         | 13.101,88           | 13.101,88     | 0,03          | 286.898,12        | 1.220,87            | 1.220,87      | 0,01          | 298.779,13        | 0,00  |
| Divulgação Cultural                       | 300.000,00      | 300.000,00         | 13.101,88           | 13.101,88     | 0,03          | 286.898,12        | 1.220,87            | 1.220,87      | 0,01          | 298.779,13        | 0,00  |
| Urbanismo                                 | 13.641.980,00   | 23.884.538,15      | 7.085.757,38        | 7.085.757,38  | 17,31         | 16.798.780,77     | 2.121.979,74        | 2.121.979,74  | 10,20         | 21.762.558,41     | 0,00  |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 4.977.980,00    | 12.720.538,15      | 3.217.405,18        | 3.217.405,18  | 7,86          | 9.503.132,97      | 623.708,84          | 623.708,84    | 3,00          | 12.096.829,31     | 0,00  |
| Serviços Urbanos                          | 8.664.000,00    | 11.164.000,00      | 3.868.352,20        | 3.868.352,20  | 9,45          | 7.295.647,80      | 1.498.270,90        | 1.498.270,90  | 7,20          | 9.665.729,10      | 0,00  |
| Gestão Ambiental                          | 579.460,00      | 579.460,00         | 251.261,27          | 251.261,27    | 0,61          | 328.198,73        | 99.860,18           | 99.860,18     | 0,48          | 479.599,82        | 0,00  |
| Controle Ambiental                        | 579.460,00      | 579.460,00         | 251.261,27          | 251.261,27    | 0,61          | 328.198,73        | 99.860,18           | 99.860,18     | 0,48          | 479.599,82        | 0,00  |
| Agricultura                               | 563.300,00      | 563.300,00         | 92.691,81           | 92.691,81     | 0,23          | 470.608,19        | 49.981,06           | 49.981,06     | 0,24          | 513.318,94        | 0,00  |
| Extensão Rural                            | 563.300,00      | 563.300,00         | 92.691,81           | 92.691,81     | 0,23          | 470.608,19        | 49.981,06           | 49.981,06     | 0,24          | 513.318,94        | 0,00  |
| Comércio e Serviços                       | 1.960.060,00    | 1.960.060,00       | 781.496,19          | 781.496,19    | 1,91          | 1.178.563,81      | 265.587,39          | 265.587,39    | 1,28          | 1.694.472,61      | 0,00  |
| Turismo                                   | 1.960.060,00    | 1.960.060,00       | 781.496,19          | 781.496,19    | 1,91          | 1.178.563,81      | 265.587,39          | 265.587,39    | 1,28          | 1.694.472,61      | 0,00  |

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |              |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |            |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------|---|
|                           |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A FEV    | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A FEV  | % (d/total d) |                   |   |
| Transporte                | 3.569.840,00    | 3.569.840,00       | 903.298,67          | 903.298,67   | 2,21          | 2.666.541,33      | 477.189,99          | 477.189,99 | 2,29          | 3.092.650,01      | 0,00  |
| Transporte Rodoviário     | 3.569.840,00    | 3.569.840,00       | 903.298,67          | 903.298,67   | 2,21          | 2.666.541,33      | 477.189,99          | 477.189,99 | 2,29          | 3.092.650,01      | 0,00  |
| Desporto e Lazer          | 1.205.194,00    | 1.440.674,15       | 354.039,86          | 354.039,86   | 0,87          | 1.086.634,29      | 228.057,38          | 228.057,38 | 1,10          | 1.212.616,77      | 0,00  |
| Desporto Comunitário      | 1.205.194,00    | 1.440.674,15       | 354.039,86          | 354.039,86   | 0,87          | 1.086.634,29      | 228.057,38          | 228.057,38 | 1,10          | 1.212.616,77      | 0,00  |
| Encargos Especiais        | 5.653.300,00    | 5.653.300,00       | 5.250.844,23        | 5.250.844,23 | 12,83         | 402.455,77        | 751.963,81          | 751.963,81 | 3,61          | 4.901.336,19      | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna | 4.550.000,00    | 4.550.000,00       | 4.217.876,56        | 4.217.876,56 | 10,31         | 332.123,44        | 506.296,98          | 506.296,98 | 2,43          | 4.043.703,02      | 0,00  |
| Outros Encargos Especiais | 1.103.300,00    | 1.103.300,00       | 1.032.967,67        | 1.032.967,67 | 2,52          | 70.332,33         | 245.666,83          | 245.666,83 | 1,18          | 857.633,17        | 0,00  |
| Reserva de Contingência   | 4.126.900,00    | 4.126.900,00       | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 4.126.900,00      | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 4.126.900,00      | 0,00  |
| Reserva de Contingência   | 4.126.900,00    | 4.126.900,00       | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 4.126.900,00      | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 4.126.900,00      | 0,00  |
|                           |                 |                    |                     |              |               |                   |                     |            |               |                   |   |



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |           |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |           |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|-----------|------------------|----------------------|---------------------|-----------|------------------|----------------------|--|
|                  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A FEV | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A FEV | %<br>(d/total d) |                      |  |

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2019 A FEV/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                             | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |                      | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
|   | MAR/2019   | ABR/2019            | MAI/2019            | JUN/2019            | JUL/2019            | AGO/2019            | SET/2019            | OUT/2019            | NOV/2019            | DEZ/2019             | JAN/2020             | FEV/2020             |                          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                        | 1.799.852,60                                       | 2.067.311,75        | 2.285.460,02        | 1.992.360,04        | 2.065.547,02        | 2.228.664,18        | 2.094.085,90        | 2.156.128,28        | 2.442.229,24        | 2.877.506,09         | 7.425.112,54         | 4.765.225,87         | 34.199.483,53            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                  | 248.664,34   | 249.603,95          | 244.139,40          | 110.777,18          | 225.097,98          | 467.435,82          | 263.175,05          | 237.957,80          | 272.589,01          | 302.546,26           | 214.167,46           | 133.713,03           | 2.969.867,28             |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 181.651,40   | 308.530,73          | 807.542,44          | 831.248,16          | 399.010,44          | 84.869,93           | 633.838,00          | 716.503,74          | 122.074,00          | 650.352,30           | 14.931,56            | 24.781,16            | 4.775.333,86             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                      | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 97.229,24  | 100.097,31          | 149.376,55          | 100.282,42          | 93.171,48           | 157.102,98          | 97.845,66           | 130.885,48          | 139.301,71          | 143.868,45           | 85.980,08            | 55.715,64            | 1.350.857,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  | 5.068.717,89                                       | 4.654.901,13        | 4.608.382,57        | 4.564.170,92        | 5.227.210,79        | 4.373.523,13        | 3.829.643,03        | 5.223.781,68        | 5.022.074,19        | 8.022.710,40         | 4.373.111,36         | 6.709.364,36         | 61.677.591,45            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 118.799,61   | 109.314,43          | 99.399,73           | 67.632,46           | 80.571,00           | 66.813,00           | 79.073,51           | 100.277,00          | 193.221,88          | 432.095,18           | 81.200,03            | 81.622,61            | 1.510.020,44             |
| <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>           | <b>7.514.915,08</b>                                | <b>7.489.759,30</b> | <b>8.194.300,71</b> | <b>7.666.471,18</b> | <b>8.090.608,71</b> | <b>7.378.409,04</b> | <b>6.997.661,15</b> | <b>8.565.533,98</b> | <b>8.191.490,03</b> | <b>12.429.078,68</b> | <b>12.194.503,03</b> | <b>11.770.422,67</b> | <b>106.483.153,56</b>    |
| Contribuição do Servidor a R.P.P.S        | 52.564,57  | 52.689,89           | 58.428,91           | 56.412,41           | 51.308,32           | 51.642,49           | 48.153,27           | 48.443,84           | 49.141,13           | 97.900,89            | 0,00                 | 0,00                 | 566.685,72               |
| Receitas de Compensação Previdenciária    | 6.499,06   | 6.499,06            | 6.499,06            | 6.499,06            | 6.499,06            | 6.499,06            | 6.499,06            | 0,00                | 12.455,34           | 13.052,18            | 0,00                 | 0,00                 | 71.000,94                |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS   | 128.762,35   | 252.342,31          | 744.903,65          | 766.915,06          | 339.816,42          | 25.603,26           | 584.989,62          | 674.580,17          | 79.804,64           | 611.260,88           | 0,00                 | 0,00                 | 4.208.978,36             |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDE | 669.316,41   | 620.384,99          | 597.950,64          | 690.255,15          | 532.126,42          | 530.144,58          | 459.078,13          | 579.768,84          | 575.321,54          | 759.230,42           | 742.891,32           | 966.324,96           | 7.722.793,40             |
| <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                     | <b>857.142,39</b>                                  | <b>931.916,25</b>   | <b>1.407.782,26</b> | <b>1.520.081,68</b> | <b>929.750,22</b>   | <b>613.889,39</b>   | <b>1.098.720,08</b> | <b>1.302.792,85</b> | <b>716.722,65</b>   | <b>1.481.444,37</b>  | <b>742.891,32</b>    | <b>966.324,96</b>    | <b>12.569.458,42</b>     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>           | <b>6.657.772,69</b>                                | <b>6.557.843,05</b> | <b>6.786.518,45</b> | <b>6.146.389,50</b> | <b>7.160.858,49</b> | <b>6.764.519,65</b> | <b>5.898.941,07</b> | <b>7.262.741,13</b> | <b>7.474.767,38</b> | <b>10.947.634,31</b> | <b>11.451.611,71</b> | <b>10.804.097,71</b> | <b>93.913.695,14</b>     |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| PLANO PREVIDENCIÁRIO   |                     |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|  |                     |                     | Jan a fev 2020      | Jan a fev 2019      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>9.850.500,00</b> | <b>9.850.500,00</b> | <b>1.510.967,45</b> | <b>1.208.791,34</b> |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                 | 944.700,00          | 944.700,00          | 103.189,82          | 70.803,07           |
| Civil  | 944.700,00          | 944.700,00          | 103.189,82          | 70.803,07           |
| Ativo  | 740.200,00          | 740.200,00          | 74.225,93           | 63.802,67           |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 7.000,40            |
| Pensionista  | 204.500,00          | 204.500,00          | 28.963,89           | 0,00                |
| Militar  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                                     | 3.254.800,00        | 3.254.800,00        | 422.194,19          | 654.026,38          |
| Civil  | 3.254.800,00        | 3.254.800,00        | 422.194,19          | 654.026,38          |
| Ativo  | 3.254.800,00        | 3.254.800,00        | 422.194,19          | 654.026,38          |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Militar  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 1.914.000,00        | 1.914.000,00        | 596.621,08          | 459.224,86          |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 1.914.000,00        | 1.914.000,00        | 596.621,08          | 459.224,86          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes  | 3.737.000,00        | 3.737.000,00        | 388.962,36          | 24.737,03           |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 110.000,00          | 110.000,00          | 12.782,68           | 10.565,80           |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)   | 3.498.000,00        | 3.498.000,00        | 376.129,21          | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 129.000,00          | 129.000,00          | 50,47               | 14.171,23           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>6.352.500,00</b> | <b>6.352.500,00</b> | <b>1.134.838,24</b> | <b>1.208.791,34</b> |



Prefeitura Municipal de Serra Negra  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 4

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                     |      |      |      |      |      |      |      |      | RS 1 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| PREVIDÊNCIA (XIII)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
|---|--------------------|

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

0,00

Recursos para Formação de Reserva

0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS FISCAIS                                      | PREVISÃO ANUAL | PREVISÃO ANUAL | RECEITAS REALIZADAS |
|---|----------------|----------------|---------------------|
|   | INICIAL        | ATUALIZADA     | ATÉ O BIMESTRE      |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)                        | 112.397.489,20 | 112.397.489,20 | 24.396.368,25       |
| Receita Tributária                                    | 38.326.371,00  | 38.326.371,00  | 12.190.338,41       |
| Receita de Contribuição                               | 5.584.600,00   | 5.584.600,00   | 600.120,78          |
| Receita Previdenciária                                | 3.584.600,00   | 3.584.600,00   | 252.240,29          |
| Outras Contribuições                                  | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 347.880,49          |
| Receita Patrimonial Líquida                           | 162.500,00     | 162.500,00     | 25.452,16           |
| Receita Patrimonial                                   | 3.196.072,00   | 3.196.072,00   | 160.843,12          |
| (-) Aplicações Financeiras                            | 3.033.572,00   | 3.033.572,00   | 135.390,96          |
| Transferências Correntes                              | 61.731.518,20  | 61.731.518,20  | 11.082.475,72       |
| Demais Receitas Correntes                             | 6.592.500,00   | 6.592.500,00   | 497.981,18          |
| Diversas Receitas Correntes                           | 6.592.500,00   | 6.592.500,00   | 497.981,18          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                              | 5.050.000,00   | 5.050.000,00   | 0,00                |
| Operações de Crédito (III)                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Alienação de Ativos (V)                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Transferências de Capital                             | 5.050.000,00   | 5.050.000,00   | 0,00                |
| Convênios   | 4.350.000,00   | 4.350.000,00   | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital                      | 700.000,00     | 700.000,00     | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)        | 5.050.000,00   | 5.050.000,00   | 0,00                |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)                             | 8.458.482,20   | 8.458.482,20   | 1.709.216,28        |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)           | 108.989.007,00 | 108.989.007,00 | 22.687.151,97       |
| DESPESAS FISCAIS                                      | DOTAÇÃO ANUAL  | DOTAÇÃO ANUAL  | DESPESAS LIQUIDADAS |
|   | INICIAL        | ATUALIZADA     | ATÉ O BIMESTRE      |
| DESPESAS CORRENTES (IX)                               | 98.220.079,00  | 99.648.055,30  | 18.114.914,92       |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 50.136.862,20  | 50.136.862,20  | 6.767.835,88        |
| Juros e Encargos da Dívida (X)                        | 826.000,00     | 826.000,00     | 104.654,27          |
| Outras Despesas Correntes                             | 47.257.216,80  | 48.685.193,10  | 11.242.424,77       |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)            | 97.394.079,00  | 98.822.055,30  | 18.010.260,65       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII)                             | 10.268.700,00  | 20.846.651,53  | 2.079.636,07        |
| Investimentos   | 6.358.700,00   | 16.936.651,53  | 96.247,66           |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos (XIII)                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV) | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras                          | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XV)                            | 3.910.000,00   | 3.910.000,00   | 1.983.388,41        |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)   | 6.358.700,00   | 16.936.651,53  | 96.247,66           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)                        | 3.533.800,00   | 3.533.800,00   | 0,00                |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)       | 107.286.579,00 | 119.292.506,83 | 18.106.508,31       |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)                       | 1.702.428,00   | -10.303.499,83 | 4.580.643,66        |

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Jan a fev/2020

Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

6.646.586,94

Page 2 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

| ESPECIFICAÇÃO                               | Em 31/Dez/2019 (a)    | jan/2020           | jan a fev/2020 |
|---|-----------------------|--------------------|----------------|
|   | (a)                   | (b)                | (c)            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 13.991.371,05         | 13.991.371,05      | 14.255.281,38  |
| DEDUÇÕES (II)                               | 37.353.285,41         | 37.353.285,41      | 50.031.224,78  |
| Ativo Disponível                            | 10.621.912,93         | 10.621.912,93      | 20.580.498,55  |
| Haveres Financeiros                         | 29.237.987,75         | 29.237.987,75      | 29.601.554,30  |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 2.506.615,27          | 2.506.615,27       | 150.828,07     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -23.361.914,36        | -23.361.914,36     | -35.775.943,40 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00                  | 0,00               | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 597.781,52            | 597.781,52         | 517.781,52     |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)        | -23.959.695,88        | -23.959.695,88     | -36.293.724,92 |
| ESPECIFICAÇÃO                               | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                    |                |
|   | Em 31/Dez/2019 (a)    | Jan a fev/2020 (b) |                |
|   | (c-b)                 | (c-a)              |                |
| RESULTADO NOMINAL                           | -12.334.029,04        |                    | -12.334.029,04 |

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR

Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

| PODER / ORGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |              |              |            |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |            |            |            |                            | Saldo Total<br>L = (e + k) |
|---|--|--------------|--------------|------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------|------------|------------|------------|----------------------------|----------------------------|
|   | Inscritos  |              | Pagos        | Cancelados | Saldo<br>e = (a+b) - (c+d) | Inscritos                      |                        | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo<br>k = (f+g) - (i+j) |                            |
|   | Exercícios   | Em 31 de     |              |            |                            | Exercícios Anteriores          | Em 31 de Dezembro 2019 |            |            |            |                            |                            |
| (a)   | (b)  | (c)          | (d)          | (e)        | (f)                        | (g)                            | (h)                    | (i)        | (j)        | (k)        |                            |                            |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 24.087,34  | 2.474.082,44 | 2.446.157,10 | 0,00       | 52.012,68                  | 89.753,77                      | 1.129.769,88           | 579.102,91 | 548.048,46 | 2.292,23   | 669.182,96                 | 721.195,64                 |
| 01 EXECUTIVO                                    | 24.087,34  | 2.474.082,44 | 2.446.157,10 | 0,00       | 52.012,68                  | 89.753,77                      | 1.129.769,88           | 579.102,91 | 548.048,46 | 2.292,23   | 669.182,96                 | 721.195,64                 |
| 0101 CHEFIA DO EXECUTIVO                        | 86,63  | 70.477,60    | 66.423,48    | 0,00       | 4.140,75                   | 705,28                         | 825,00                 | 421,95     | 421,95     | 0,00       | 1.108,33                   | 5.249,08                   |
| 0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL   | 844,31   | 5.231,95     | 5.231,95     | 0,00       | 844,31                     | 0,00                           | 360,00                 | 360,00     | 360,00     | 0,00       | 0,00                       | 844,31                     |
| 0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL     | 0,00   | 20.033,19    | 20.033,19    | 0,00       | 0,00                       | 0,00                           | 690,00                 | 690,00     | 690,00     | 0,00       | 0,00                       | 0,00                       |
| 0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA           | 3.011,93   | 682.425,23   | 680.479,42   | 0,00       | 4.957,74                   | 46.732,75                      | 310.779,47             | 120.608,25 | 108.416,65 | 4,00       | 249.091,57                 | 254.049,31                 |
| 0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER              | 0,00   | 10.899,24    | 10.899,24    | 0,00       | 0,00                       | 1.500,00                       | 42.261,66              | 42.261,66  | 34.296,66  | 0,00       | 9.465,00                   | 9.465,00                   |
| 0106 SECRETARIA DA FAZENDA                      | 120,00   | 32.965,72    | 32.965,72    | 0,00       | 120,00                     | 790,64                         | 29.527,33              | 29.527,33  | 29.527,33  | 0,00       | 790,64                     | 910,64                     |
| 0107 SECRETARIA DE GOVERNO                      | 56,00  | 94.262,29    | 94.262,29    | 0,00       | 56,00                      | 212,58                         | 42.763,23              | 37.941,51  | 37.941,51  | 0,00       | 5.034,30                   | 5.090,30                   |
| 0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO   | 0,00   | 5.508,17     | 5.508,17     | 0,00       | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                       |
| 0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA        | 0,00   | 69.481,87    | 69.481,87    | 0,00       | 0,00                       | 3.821,67                       | 152.042,20             | 1.911,00   | 1.911,00   | 0,00       | 153.952,87                 | 153.952,87                 |
| 0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA    | 0,00   | 14.390,47    | 14.390,47    | 0,00       | 0,00                       | 840,00                         | 13.956,76              | 7.120,00   | 7.120,00   | 0,00       | 7.676,76                   | 7.676,76                   |
| 0111 SECRETARIA DE SAUDE                        | 1.380,17   | 237.432,94   | 218.634,53   | 0,00       | 20.178,58                  | 27.117,40                      | 199.208,24             | 153.892,99 | 146.995,14 | 2.288,23   | 77.042,27                  | 97.220,85                  |
| 0112 SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO     | 0,00   | 51.495,58    | 51.438,06    | 0,00       | 57,52                      | 1.265,00                       | 38.444,85              | 30.877,04  | 30.877,04  | 0,00       | 8.832,81                   | 8.890,33                   |
| 0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS          | 18.588,30  | 1.165.587,69 | 1.162.678,21 | 0,00       | 21.497,78                  | 3.167,12                       | 258.869,34             | 143.923,58 | 143.923,58 | 0,00       | 118.112,88                 | 139.610,66                 |
| 0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL     | 0,00   | 13.890,50    | 13.730,50    | 0,00       | 160,00                     | 3.601,33                       | 40.041,80              | 9.567,60   | 5.567,60   | 0,00       | 38.075,53                  | 38.235,53                  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 13.425,96  | 255.044,27   | 255.044,27   | 0,00       | 13.425,96                  | 0,00                           | 0,00                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 13.425,96                  |
| 01 EXECUTIVO                                    | 13.425,96  | 255.044,27   | 255.044,27   | 0,00       | 13.425,96                  | 0,00                           | 0,00                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 13.425,96                  |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 37.513,30  | 2.729.126,71 | 2.701.201,37 | 0,00       | 65.438,64                  | 89.753,77                      | 1.129.769,88           | 579.102,91 | 548.048,46 | 2.292,23   | 669.182,96                 | 734.621,60                 |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECEITAS DO ENSINO   |                  |                         |                     |                       |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|  |                  |                         | JAN A FEV           | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 31.950.000,00    | 31.950.000,00           | 10.658.935,55       | 33,36                 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 22.260.000,00    | 22.260.000,00           | 9.099.980,56        | 40,88                 |
| 1.1.1- IPTU  | 19.500.000,00    | 19.500.000,00           | 8.714.976,08        | 44,69                 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                       | 2.760.000,00     | 2.760.000,00            | 385.004,48          | 13,95                 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 1.080.000,00     | 1.080.000,00            | 246.867,51          | 22,86                 |
| 1.2.1- ITBI  | 1.050.000,00     | 1.050.000,00            | 246.357,15          | 23,46                 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                       | 30.000,00        | 30.000,00               | 510,36              | 1,70                  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 6.640.000,00     | 6.640.000,00            | 1.138.477,05        | 17,15                 |
| 1.3.1- ISS   | 6.300.000,00     | 6.300.000,00            | 1.098.912,07        | 17,44                 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                        | 340.000,00       | 340.000,00              | 39.564,98           | 11,64                 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         | 1.970.000,00     | 1.970.000,00            | 173.610,43          | 8,81                  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 38.049.000,00    | 38.049.000,00           | 8.513.589,43        | 22,38                 |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 20.500.000,00    | 20.500.000,00           | 3.924.856,22        | 19,15                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 20.500.000,00    | 20.500.000,00           | 3.924.856,22        | 19,15                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 12.500.000,00    | 12.500.000,00           | 2.124.462,41        | 17,00                 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996  | 67.000,00        | 67.000,00               | 0,00                | 0,00                  |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação   | 82.000,00        | 82.000,00               | 15.886,69           | 19,37                 |
| 2.5- Cota-Parte ITR  | 50.000,00        | 50.000,00               | 2.660,61            | 5,32                  |
| 2.6- Cota-Parte IPVA   | 4.850.000,00     | 4.850.000,00            | 2.445.723,50        | 50,43                 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 69.999.000,00    | 69.999.000,00           | 19.172.524,98       | 27,39                 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
|  |                  |                         | JAN A FEV           | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 2.058.000,00     | 2.058.000,00            | 201.207,11          | 9,78                  |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação  | 1.250.000,00     | 1.250.000,00            | 200.967,24          | 16,08                 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                  |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE   | 620.000,00       | 620.000,00              | 0,00                | 0,00                  |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 130.000,00       | 130.000,00              | 0,00                | 0,00                  |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00                  |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 7.000,00         | 7.000,00                | 239,87              | 3,43                  |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 6.1- Transferências de Convênios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)      | 2.058.000,00     | 2.058.000,00            | 201.207,11          | 9,78                  |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| FUNDEB   |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   |              |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---|--------------|
| RECEITAS DO FUNDEB   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                 |   |              |
|  |                  |                         | JAN A FEV (b)       | (c) = (b/a)x100 (%) |                     |                 |   |              |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  | 7.609.800,00     | 7.609.800,00            | 1.702.717,79        | 22,38               |                     |                 |   |              |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)  | 4.100.000,00     | 4.100.000,00            | 784.971,19          | 19,15               |                     |                 |   |              |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)   | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 424.892,44          | 17,00               |                     |                 |   |              |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)  | 13.400,00        | 13.400,00               | 0,00                | 0,00                |                     |                 |   |              |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)   | 16.400,00        | 16.400,00               | 3.177,34            | 19,37               |                     |                 |   |              |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)   | 10.000,00        | 10.000,00               | 532,11              | 5,32                |                     |                 |   |              |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)   | 970.000,00       | 970.000,00              | 489.144,71          | 50,43               |                     |                 |   |              |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 7.725.000,00     | 7.725.000,00            | 1.248.855,82        | 16,17               |                     |                 |   |              |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB   | 7.725.000,00     | 7.725.000,00            | 1.248.855,82        | 16,17               |                     |                 |   |              |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |                     |                 |   |              |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |                     |                 |   |              |
| 12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB   | 115.200,00       | 115.200,00              | -453.861,97         | -393,98             |                     |                 |   |              |
| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                  |                         | JAN A FEV (e)       | % (f)=(e/d)x100     | JAN A FEV (g)       | % (h)=(g/d)x100 | (i)   |              |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 13.1- Com Educação Infantil  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 13.2- Com Ensino Fundamental   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 14- OUTRAS DESPESAS  | 7.745.000,00     | 7.745.000,00            | 1.396.351,23        | 18,03               | 1.396.351,23        | 18,03           | 0,00  | 0,00         |
| 14.1- Com Educação Infantil  | 5.885.000,00     | 5.885.000,00            | 1.084.458,75        | 18,43               | 1.084.458,75        | 18,43           | 0,00  | 0,00         |
| 14.2- Com Ensino Fundamental   | 1.860.000,00     | 1.860.000,00            | 311.892,48          | 16,77               | 311.892,48          | 16,77           | 0,00  | 0,00         |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 7.745.000,00     | 7.745.000,00            | 1.396.351,23        | 18,03               | 1.396.351,23        | 18,03           | 0,00  | 0,00         |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB   |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | Valor        |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                   |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 16.1 - FUNDEB 60%  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 16.2 - FUNDEB 40%  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                              |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 17.1 - FUNDEB 60%  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 17.2 - FUNDEB 40%  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                      |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | Valor        |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 1.396.351,23 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %               |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) % |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 111,81       |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | -11,81       |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | Valor        |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 45.496,54    |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019  |                  |                         |                     |                     |                     |                 |   | 0,00         |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                 |                        | JAN A FEV (e)       | % (f)=(e/d)x100 | JAN A FEV (g)       | % (h)=(g/d)x100 | (i)   |              |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 12.933.800,00   | 12.980.600,00          | 2.384.538,44        | 18,37           | 1.891.839,99        | 14,57           | 0,00  | 0,00         |
| 22.1 - Creche  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 22.2 - Pré-escola  | 12.933.800,00   | 12.980.600,00          | 2.384.538,44        | 18,37           | 1.891.839,99        | 14,57           | 0,00  | 0,00         |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 5.885.000,00    | 5.885.000,00           | 1.084.458,75        | 18,43           | 1.084.458,75        | 18,43           | 0,00  | 0,00         |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 7.048.800,00    | 7.095.600,00           | 1.300.079,69        | 18,32           | 807.381,24          | 11,38           | 0,00  | 0,00         |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL   | 5.610.970,00    | 5.610.970,00           | 1.563.276,15        | 27,86           | 1.084.683,13        | 19,33           | 0,00  | 0,00         |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 1.860.000,00    | 1.860.000,00           | 311.892,48          | 16,77           | 311.892,48          | 16,77           | 0,00  | 0,00         |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 3.750.970,00    | 3.750.970,00           | 1.251.383,67        | 33,36           | 772.790,65          | 20,60           | 0,00  | 0,00         |
| 24- ENSINO MÉDIO   | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 25- ENSINO SUPERIOR  | 900.000,00      | 900.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 61.800,00       | 61.800,00              | 4.409,06            | 7,13            | 1.006,28            | 1,63            | 0,00  | 0,00         |
| 27- OUTRAS   | 419.840,00      | 419.840,00             | 78.350,18           | 18,66           | 40.745,70           | 9,71            | 0,00  | 0,00         |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)  | 20.046.410,00   | 20.093.210,00          | 4.030.573,83        | 20,06           | 3.018.275,10        | 15,02           | 0,00  | 0,00         |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | Valor        |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | -453.861,97  |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00         |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00         |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00         |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00         |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00         |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | -453.861,97  |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (35)  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 3.430.385,09 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                        |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 17,89        |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   |              |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                 |                        | JAN A FEV (e)       | % (f)=(e/d)x100 | JAN A FEV (g)       | % (h)=(g/d)x100 | (i)   |              |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 1.150.000,00    | 1.187.000,00           | 543.222,44          | 45,76           | 204.983,43          | 17,27           | 0,00  | 0,00         |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00         |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 3.826.000,00    | 4.011.801,48           | 860.880,63          | 21,46           | 40.590,70           | 1,01            | 0,00  | 0,00         |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)   | 4.976.000,00    | 5.198.801,48           | 1.404.103,07        | 27,01           | 245.574,13          | 4,72            | 0,00  | 0,00         |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  | 25.022.410,00   | 25.292.011,48          | 5.434.676,90        | 21,49           | 3.263.849,23        | 12,90           | 0,00  | 0,00         |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM '2020' (j) |
|--|----------------------|-------------------------|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 1.553.707,88         | 241,02                  |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 1.553.707,88         | 241,02                  |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   | 0,00                 | 0,00                    |

  

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                              | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018            | 45.496,54    | 399.367,02       |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)          | 1.248.855,82 | 200.967,24       |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         | 96.459,84    | 183.882,65       |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício                                     | 74.974,49    | 118.796,91       |
| 47.2 (-) Restos a Pagar   | 21.485,35    | 65.085,74        |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00         | 0,00             |
| 49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                   | 1.197.892,52 | 416.451,61       |
| 50- (+) AJUSTES   | 417.845,56   | 5.178,75         |
| 50.1 (+) Retenções  | 0,00         | 0,00             |
| 50.2 (-) Valores a recuperar  | 0,00         | 0,00             |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários                          | 0,00         | 0,00             |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária                                       | 417.845,56   | 5.178,75         |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                 | 1.615.738,08 | 421.630,36       |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS                               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I) | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |

  

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|--|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 3.600.000,00           | 0,00                              | 3.600.000,00                    |
| Investimentos  | 3.600.000,00           | 0,00                              | 3.600.000,00                    |
| Inversões Financeiras  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 3.600.000,00           | 0,00                              | 3.600.000,00                    |

  

|   |                           |                   |                           |
|---|---------------------------|-------------------|---------------------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 3.600.000,00<br><(d - a)> | 0,00<br><(e - b)> | 3.600.000,00<br><(f - c)> |
|---|---------------------------|-------------------|---------------------------|

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                     | RECEITAS REALIZADAS (b) |                    | SALDO A REALIZAR (a-b)                          |                                  |                         |
|--|-------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |                         |                     |                         |                    |   |                                  |                         |
| Recicla de Alienação de Bens Móveis                |                         | 0,00                |                         | 0,00               |   | 0,00                             |                         |
| Recicla de Alienação de Bens Imóveis               |                         | 0,00                |                         | 0,00               |   | 0,00                             |                         |
| Recicla de Alienação de Bens Intangíveis           |                         | 0,00                |                         | 0,00               |   | 0,00                             |                         |
| Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |                         | 0,00                |                         | 0,00               |   | 0,00                             |                         |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS     | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (g)-(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Despesas de Capital                                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Investimentos                                      | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                    |
| RECEITAS   | 2019 (h)                |                     | 2020 (i)=(Ib-IIe+IIIf)  |                    | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)                     |                                  |                         |
| VALOR (III)  |                         | 0,00                |                         | 0,00               |   | 0,00                             |                         |

tota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 33.848.153,00    | 33.848.153,00           | 11.088.500,77       | 32,76         |
| Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 25.856.971,00    | 25.856.971,00           | 9.552.633,79        | 36,94         |
| IPTU  | 23.964.000,00    | 23.964.000,00           | 9.151.847,47        | 38,19         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 1.892.971,00     | 1.892.971,00            | 400.786,32          | 21,17         |
| Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 141.877,44          | 11,82         |
| ITBI  | 1.180.000,00     | 1.180.000,00            | 141.285,87          | 11,97         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 20.000,00        | 20.000,00               | 591,57              | 2,96          |
| Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 5.258.957,00     | 5.258.957,00            | 1.218.744,82        | 23,17         |
| ISS   | 5.000.000,00     | 5.000.000,00            | 1.174.025,03        | 23,48         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 258.957,00       | 258.957,00              | 44.719,79           | 17,27         |
| Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 1.532.225,00     | 1.532.225,00            | 175.244,72          | 11,44         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 42.275.411,00    | 42.275.411,00           | 8.546.081,78        | 20,22         |
| Cota-Parte FPM  | 21.695.000,00    | 21.695.000,00           | 4.151.271,33        | 19,13         |
| Cota-Parte ITR  | 5.411,00         | 5.411,00                | 162,58              | 3,00          |
| Cota-Parte IPVA   | 6.825.000,00     | 6.825.000,00            | 2.310.846,84        | 33,86         |
| Cota-Parte ICMS   | 13.650.000,00    | 13.650.000,00           | 2.069.005,54        | 15,16         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 100.000,00       | 100.000,00              | 14.795,49           | 14,80         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 76.123.564,00    | 76.123.564,00           | 19.634.582,55       | 25,79         |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 12.275.400,00   | 12.250.400,00          | 4.543.944,20        | 37,09         | 1.739.475,74        | 14,20         | 1.099.719,79     | 8,98          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 12.245.400,00   | 12.220.400,00          | 4.527.454,20        | 37,05         | 1.733.075,74        | 14,18         | 1.099.719,79     | 9,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.000,00       | 30.000,00              | 16.490,00           | 54,97         | 6.400,00            | 21,33         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 58.800,00       | 58.800,00              | 4.368,24            | 7,43          | 4.368,24            | 7,43          | 22,00            | 0,04          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 58.800,00       | 58.800,00              | 4.368,24            | 7,43          | 4.368,24            | 7,43          | 22,00            | 0,04          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 23.000,00       | 23.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 21.000,00       | 21.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 12.357.200,00   | 12.332.200,00          | 4.548.312,44        | 36,88         | 1.743.843,98        | 14,14         | 1.099.741,79     | 8,92          | 0,00  |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 4.548.312,44        | 1.743.843,98        | 1.099.741,79   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.548.312,44        | 1.743.843,98        | 1.099.741,79   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                | 2.945.187,38        | 0,00           |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)  | 0,00                | -1.201.343,40       | 0,00           |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | -1.201.343,40       | 0,00                | 0,00           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 23,16               | 8,88                | 0,00           |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|---|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |   |
|   |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | -1.201.343,40   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | -1.201.343,40   |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
|                               |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2020              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |   |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |  |
|   |  | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 2.125.000,00     | 2.125.000,00            | 332.767,76          | 15,66         |
| Proveniente da União  | 2.125.000,00     | 2.125.000,00            | 332.767,76          | 15,66         |
| Proveniente dos Estados   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 60.624,00        | 60.624,00               | 1.471,38            | 2,43          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.185.624,00     | 2.185.624,00            | 334.239,14          | 15,29         |





## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                     | Até o Bimestre                               |                                  |                     |
|---|---------------------|--|----------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |                     |  |                                  |                     |
| Previsão Inicial  |                     |  |                                  | -                   |
| Previsão Atualizada   |                     |  |                                  | 112.022.579,00      |
| Receitas Realizadas   |                     |  |                                  | 112.022.579,00      |
| Déficit Orçamentário  |                     |  |                                  | 22.822.542,93       |
|   |                     |  |                                  | 0,00                |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |                     |  |                                  |                     |
| <b>DESPESAS</b>   |                     |  |                                  |                     |
| Dotação Inicial   |                     |  |                                  | -                   |
| Créditos Adicionais   |                     |  |                                  | 112.022.579,00      |
| Dotação Atualizada  |                     |  |                                  | 12.005.927,83       |
| Despesas Empenhadas   |                     |  |                                  | 124.028.506,83      |
| Despesas Liquidadas   |                     |  |                                  | 40.633.313,99       |
| Despesas Pagas  |                     |  |                                  | 20.194.550,99       |
| Superávit Orçamentário  |                     |  |                                  | 8.380.203,16        |
|   |                     |  |                                  | 2.627.991,94        |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |                     |  |                                  |                     |
| Despesas Empenhadas   |                     |  |                                  | 40.927.519,40       |
| Despesas Liquidadas   |                     |  |                                  | 20.806.168,97       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |                     |  |                                  |                     |
| Receita Corrente Líquida  |                     |  |                                  | 93.913.695,14       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |                     |  |                                  | 0,00                |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |                     |  |                                  | 0,00                |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |                     |  |                                  |                     |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |                     |  |                                  |                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                     |  |                                  | -                   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                     |  |                                  | 1.134.838,24        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                     |  |                                  | 0,00                |
| Resultado Previdenciário  |                     |  |                                  | 0,00                |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |                     |  |                                  |                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                     |  |                                  | 8.144,56            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                     |  |                                  | -                   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                     |  |                                  | 0,00                |
| Resultado Previdenciário  |                     |  |                                  | 0,00                |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>   |                     |  |                                  |                     |
|   |                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Bimestre | % em Relação à Meta |
|   |                     | (a)  | (b)                              | (b/a)               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                     | 0,00   | -12.334.029,04                   | 0,00                |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                     | 6.646.586,94                                 | 4.580.643,66                     | 68,92               |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>  |                     |  |                                  |                     |
|   | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre                  | Pagamento Até o Bimestre         | Saldo a Pagar       |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |                     |  |                                  |                     |
| Poder Executivo   | 2.766.640,01        | 0,00   | 2.701.201,37                     | 65.438,64           |
| Poder Legislativo   | 2.766.640,01        | 0,00   | 2.701.201,37                     | 65.438,64           |
| Poder Judiciário  | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                |
| Ministério Público  | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                |
| Defensoria Pública  | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |                     |  |                                  |                     |
| Poder Executivo   | 1.219.523,65        | 2.292,23                                     | 548.048,46                       | 669.182,96          |
| Poder Legislativo   | 1.219.523,65        | 2.292,23                                     | 548.048,46                       | 669.182,96          |
| Poder Judiciário  | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                |
| Ministério Público  | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                |
| Defensoria Pública  | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.986.163,66</b> | <b>2.292,23</b>                              | <b>3.249.249,83</b>              | <b>734.621,60</b>   |

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE   | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais |                           |
|---|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar             | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino            | 3.430.385,09                 | 25,00                          | 17,89                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio         | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame | 0,00                         | 60,00                          | 0,00                      |
| Complementação da União ao FUNDEB   | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                         | 3.600.000,00        |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.743.843,98                 | 15,00                           | 8,88                      |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 07ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido

Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Edson B. O. Marquezini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Para constar, no início desta sessão ordinária, estavam ausentes do Plenário os vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Ricardo Favero Fioravanti. Em continuidade, passou-se ao EX-PEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (07 votos), a ata da 06ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 09 de março

de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício nº 100/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 864/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informado que a Municipalidade irá providenciar a instalação de placas de sinalização, impedindo o acesso de caminhões na Rua Roberto Gambeta, conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. - Ofício nº 101/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 053/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à fonte de água, localizada atrás do Alto da Serra, Bairro do Barroco. - Ofício nº 096/2020, em resposta ao requeri-

mento de informações de nº 094/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à Mata dos Froes, Serra Negra/SP, informando que por ocasião da assinatura do Termo de Doação da área de terra que formam a Mata, foi assumido publicamente que a “Mata dos Froes” teria a denominação de “Parque Ecológico Mata dos Froes”. - Ofício nº 098/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 097/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao funcionamento da farmácia municipal durante os finais de semana e feriados. - Ofício nº 097/2020, em resposta ao requerimento de infor-

mações de nº 124/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente aos servidores comissionados que integram o quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Mensagem nº 46/2020, encaminhando o projeto de lei nº 49/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que será destinado para aquisição de massa asfáltica e outros materiais e serviços, de modo que a abertura deste crédito é necessária para a subdivisão de dotações consignadas no orçamento municipal do Fundo Especial do Petróleo. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária do próprio Fundo Especial do Petróleo, não comprometendo outros setores. - Mensagem nº 47/2020, encaminhando o projeto de lei nº 50/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será destinado para aquisição de tubos e outros materiais, através do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 164/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja

oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades junto ao setor competente, da criação de uma campanha de coleta de lixo seletivo na zona rural da cidade de Serra Negra, iniciando-se pela coleta de materiais plásticos, evoluindo para a coleta de outros materiais. Indicação nº 165/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades da criação de uma campanha de esclarecimento e coleta de recipientes plásticos, utilizados para acondicionar pesticidas na zona rural do município. Indicação nº 166/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a necessidade urgente de se criar em nosso Município uma Brigada contra Incêndio. Indicação nº 167/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades da criação de campanha incentivando que pessoas Físicas e Jurídicas doem de 1 a 5% do I.R. a pagar, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Indicação nº 168/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de providenciar a instalação de rampas de acesso junto as calçadas e próprios municipais. Indicação nº 169/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao se-

tor competente no sentido de se providenciar colocação de grades de proteção junto às margens do Ribeirão Serra Negra, entre a Rua Guarani e a Rua 14 de Julho. Indicação nº 170/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de se implantar campanha procurando localizar empresas que “adotem” praças e jardins em nosso município. Indicação nº 171/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua especial atenção, no sentido de determinar a Secretaria de Obras, para que intensifique a fiscalização, obrigando as concessionárias de serviços públicos a repararem as calçadas e ruas que deixam emburacados. Indicação nº 172/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que instrua a Secretaria da Saúde, juntamente com a Secretaria da Educação, à criação de uma campanha de coleta de lixo especial, para os detritos que possuam elementos químicos nocivos em sua composição. Indicação nº 173/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a Secretaria da Educação a implementação de campanha antidrogas nas escolas municipais e estaduais de nosso município. Indicação nº 174/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que deter-

mine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem feitas e demarcadas toda a sinalização de trânsito necessária nas Ruas do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação nº 175/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser construída uma rotatória em local apropriado no entroncamento da Rua Antonio Jorge José com a Rua Cristo Redentor, Serra Negra/SP, disponibilizando também toda a sinalização e placas de trânsito necessárias, vez que o local está muito perigoso, pois há entradas/saídas de veículos, não há visão de todos os locais e os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade, gerando o risco iminente de ocorrer acidentes. Indicação nº 176/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas lombadas na Rua Antonio Jorge José, próximas ao entroncamento com a Rua Cristo Redentor, Serra Negra/SP, vez que muitos motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade, principalmente os que vêm da Rodovia SP-360 - sentido centro, gerando o risco de ocasionar graves acidentes, considerando que não há boa visão no local, onde também há entradas/saídas de veículos dos edifícios. Indicação nº 177/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Al-



fredo Gasparini, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, pois aquela via pública está com muitos buracos e desníveis, fazendo com que as pessoas se acidentem no local, principalmente os motociclistas. Indicação n.º 178/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser construído um ponto de ônibus no terreno situado no Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, no local/terreno indicado na foto em anexo. Indicação n.º 179/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral e o corte do mato em todas as ruas e calçadas do Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 180/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado à Polícia Militar - Serra Negra, para que seja analisada a possibilidade de serem realizadas mais rondas policiais em horários alternativos em todo o Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, tendo em vista o aumento de furtos/roubos em residências. Indicação n.º 181/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado à Guarda Civil Municipal - Serra Negra, para que seja analisada a possibilidade de serem realizadas mais rondas policiais em horários alternativos em todo o Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, tendo em vista o aumento de furtos/roubos em residências. Indicação n.º

182/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado à Polícia Militar - Serra Negra, no sentido de serem realizadas mais rondas policiais intensivas durante o horário noturno, na E.E. Dr. Jovino Silveira, pois há alunos que fogem da escola e permanecem fazendo algazarra e bagunça pelas ruas próximas, inclusive empinando motos e trafegando em altíssima velocidade com veículos. Indicação n.º 183/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado à Guarda Civil Municipal - Serra Negra, no sentido de serem realizadas mais rondas policiais intensivas durante o horário noturno, na E.E. Dr. Jovino Silveira, pois há alunos que fogem da escola e permanecem fazendo algazarra e bagunça pelas ruas próximas, inclusive empinando motos e trafegando em altíssima velocidade com veículos. Indicação n.º 184/2020, de autoria do vereador Leandro Giannotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão das Ruas Leonel Fávero e Alfredo Gasparini, ambas situadas no Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, vez que aquelas vias públicas estão com grandes buracos e desníveis, praticamente intransitáveis, gerando acidentes. Indicação n.º 185/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalado um abrigo de ponto de ônibus, no ponto de ônibus situado

na Avenida João Gerosa, ao lado do número 1945, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que os usuários do transporte coletivo municipal, principalmente as crianças, permanecem aguardando o transporte sob sol e chuva, em uma situação nada cômoda. Indicação n.º 186/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitos os reparos necessários nos vários bueiros situados na calçada, na Avenida João Gerosa, altura do número 1900, bem como seja nivelado o piso e as tampas dos bueiros, vez que atualmente está com grandes buracos e desníveis, fazendo com que pessoas/pedestres caiam e se machuquem no local. Indicação n.º 187/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitos os reparos necessários nos vários bueiros situados na calçada, na Avenida João Gerosa, altura do número 1900, bem como seja nivelado o piso e as tampas dos bueiros, vez que atualmente está com grandes buracos e desníveis, fazendo com que pessoas/pedestres caiam e se machuquem no local. Indicação n.º 188/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com urgência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser realizado um estudo de viabilidade, visando a colocação de 01 (uma) lombada na Rua José Rizzieri, entre os números 120 - 160, Centro, Serra Negra/SP, (Rua

atrás do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca - "Barbosinha"), vez que no local há uma curva na subida/descida da referida rua, onde os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade, havendo o risco iminente de ocorrer acidente, considerando também que no local há entradas/saídas de veículos (garagem) o que aumenta ainda mais o risco de acidentes. Indicação n.º 189/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com urgência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser colocada toda a sinalização de trânsito necessária, ou seja, pintura de divisão de faixa, pintura de solo "Cuidado! Devagar!", placas aéreas de trânsito, placas indicando o limite máximo de velocidade e demais sinalizações necessárias, em toda a extensão da Rua José Rizzieri, principalmente entre os números 120 e 200, (Rua atrás do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca - "Barbosinha"), Centro, Serra Negra/SP, vez que o local é muito movimentado e o leito carroçável estreito, podendo ocorrer acidentes devido à falta de sinalização, considerando também que os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade no local devido à falta de uma lombada. Indicação n.º 190/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com urgência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser repintada toda a sinalização de solo necessária, bem como a afixação de placas aéreas, na Avenida

Bernardino de Campos, Centro, Serra Negra/SP, no trecho antes do entroncamento com a Rua Sete de Setembro e Avenida Santos Pinto (subida para o Hospital), considerando que as pinturas de solo estão muito apagadas, reservando e delimitando adequadamente 02 (duas) faixas para a passagem dos veículos automotores - pois há espaço físico suficiente, de modo que a faixa da esquerda permaneça destinada exclusivamente aos motoristas/veículos que vão adentrar na Rua Sete de Setembro e a faixa da direita fique destinada aos motoristas/veículos que vão adentrar na Avenida Santos Pinto (subida para o Hospital), pois atualmente os motoristas não estão respeitando a sinalização existente por estar muito apagada, tornando o local como de fila única para passagem dos veículos, gerando grandes congestionamentos, principalmente em horários de pico, férias e feriados, entendendo que a fluência do trânsito seria melhorada significativamente com a adoção desta simples medida. Indicação nº 191/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com urgência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de ser pintada toda a sinalização de solo necessária, bem como a afixação de placas aéreas, na Avenida Governador Laudo Natel, Centro, Serra Negra/SP, no trecho entre o Sanitário Público e a Rotatória (foto em anexo), reservando e delimitando adequadamente 02 (duas) faixas para a passagem dos veículos automotores - pois há espaço físico suficiente, de modo que a faixa da esquerda permaneça destinada exclusiva-

mente aos motoristas/veículos que vão subir a Rua dos Expedicionários e a faixa da direita fique destinada aos motoristas/veículos que vão adentrar na Rua Irmã Dulce, pois atualmente há fila única de carros, gerando grandes congestionamentos no local, principalmente em horários de pico, férias e feriados, entendendo que a fluência do trânsito seria melhorada significativamente com a adoção desta simples medida. Indicação nº 192/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em todas as estradas municipais de terra existentes no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que aquelas vias públicas estão necessitando de manutenção por estarem com muitos buracos e desníveis. Indicação nº 193/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todas as estradas municipais asfaltadas existentes no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que há inúmeros trechos com enormes buracos. Indicação nº 194/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado mato que está adentrando no leito carroçável em ambos os lados de todas as estradas municipais - asfaltadas ou não - existentes no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que o mato está

atrapalhando a passagem dos veículos, bem como atrapalhando visão dos motoristas. Indicação nº 195/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas indicando as denominações de todas as estradas municipais e vias públicas existentes no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que a falta de placas de denominação vem prejudicando a localização e a identificação daquelas vias públicas. Indicação nº 196/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária nos brinquedos da "Terra da Magia", situada na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, pois há muitos brinquedos quebrados, inclusive que podem machucar as crianças. Indicação nº 197/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser construída a cobertura da "Terra da Magia", situada na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, vez que esta cobertura é importantíssima para proteger as crianças, principalmente do sol e chuva, além de proteger todos os brinquedos. Indicação nº 198/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser pintado o portão e lava-

do o piso do Espaço Cultural Menino Jesus de Praga. Indicação nº 199/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato em ambos os lados e em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que o mato está adentrando no leito carroçável da referida Estrada, atrapalhando a passagem e a visão dos motoristas. Indicação nº 200/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem realizadas as seguintes melhorias e manutenções no perigoso cruzamento da Avenida Juca Preto com a Avenida Juca Cintra, Centro, Serra Negra/SP, vez que no local estão ocorrendo colisões de veículos por falta das corretas e necessárias demarcações de solo e placas de trânsito: - repintar as faixas de pedestres que estão apagadas; - repintar as demarcações de solo com a inscrição de "Pare", vez que todas estão muito apagadas; - afixar as placas de trânsito necessárias, se possível em tamanho maior; - fazer as demais demarcações de solo necessárias, inclusive as de divisão de mão de direção; - instalar as placas aéreas necessárias informando "Pare" aos motoristas. Indicação nº 201/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente,

no sentido de ser realizada limpeza geral, com a retirada da grande quantidade de areia em toda a extensão da Avenida Francisco Saragiotto, Bairro das Poses, Serra Negra/SP, via pública esta que foi recentemente pavimentada. Indicação n.º 202/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Rosa da Costa Oliveira, situada no Loteamento Estância Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que a referida via pública está com enormes buracos e desníveis, necessitando urgentemente de manutenção. Indicação n.º 203/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o corte do mato em ambos os lados da Rua Rosa da Costa Oliveira, situada no Loteamento Estância Serra Negra, Serra Negra/SP, pois o mato está invadindo o leito carroçável da referida via pública, atrapalhando a passagem dos veículos e a visão dos motoristas. Após, foi proferida a leitura da Moção de Apelo n.º 002/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção de Apelo n.º 002/2020 foi incluída na pauta da ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno

Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES. Para constar, a partir deste momento da sessão, estavam ausentes do Plenário os vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, não proferindo os seus respectivos votos. Requerimento n.º 199/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações abaixo solicitadas, referentes aos cartões que autorizam a isenção em pedágios dos veículos públicos da área da saúde, pertencentes ao Município de Serra Negra/SP, que realizam o transporte de pacientes para tratamentos médicos em outros municípios, considerando a resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra através do ofício n.º 091/2020, em resposta ao requerimento de informações n.º 056/2020 e demais documentos, denúncias e reclamações cujas cópias seguem em anexo. 1) Por qual motivo ou circunstância os cartões que autorizam a isenção de pedágios dos veículos públicos da área da saúde, pertencentes ao Município de Serra Negra/SP, que realizam o transporte de pacientes para tratamentos médicos em outros municípios, foram entregues pela ARTESP com atraso? 2) Em qual data a Prefeitura Municipal de Serra Negra, através do setor/secretaria municipal competente, foi apresentado formalmente o pedido à

ARTESP para a concessão destes cartões de isenção de pedágios para os veículos da saúde, pertencentes ao Município de Serra Negra/SP? 3) Em qual data a ARTESP encaminhou à Prefeitura Municipal de Serra Negra os cartões solicitados de isenção de pedágios aos veículos da área da saúde pertencentes ao Município de Serra Negra? Por quê? 4) Houve o indeferimento de pedido de isenção de pedágios a algum (ns) veículo (s) da saúde pertencente ao Município de Serra Negra/SP, que realizam o transporte de pacientes para tratamento médico em outros municípios? Em caso positivo, informar qual veículo se refere e qual o motivo/fundamentação do indeferimento do pedido. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de n.º 199/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de n.º 199/2020 – Roberto Sebastião de Almeida. Requerimento n.º 200/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, referentes aos pagamentos de pedágios e da concessão pela ARTESP -

Agência de Transporte do Estado de São Paulo, dos cartões que autorizam a isenção em pedágios dos veículos públicos da área da saúde, pertencentes ao Município de Serra Negra/SP. 1) Encaminhar relação discriminando os valores totais mensais a Prefeitura Municipal de Serra Negra pagou com durante o período de agosto de 2019 até a presente data, dos veículos da saúde pertencentes ao Município de Serra Negra/SP, que realizam o transporte de pacientes para tratamentos médicos em outros municípios, referentes aos veículos que não possuem o cartão de isenção fornecido pela ARTESP. 2) Informar em que data a Prefeitura Municipal de Serra Negra solicitou estes cartões para a ARTESP e em qual data chegaram à Prefeitura Municipal de Serra Negra esses cartões encaminhados pela ARTESP, isentando dos valores dos pedágios os veículos da saúde pertencentes ao Município de Serra Negra/SP, que realizam o transporte de pacientes em tratamento em outros municípios. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de n.º 200/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de n.º 200/2020 – Roberto Sebastião de Almeida. Requerimento n.º 201/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e So-



berano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se algum vereador do Município de Serra Negra/SP apresentou algum ofício ou pedido junto ao Poder Executivo do Município de Serra Negra/SP dizendo que iria visitar ou fiscalizar alguma repartição, secretaria, setor, órgão, obras ou próprio público municipal de Serra Negra/SP, durante as legislaturas que compreenderam os anos de 2013 a 2016 e de 2017 a 2020. Em caso positivo, relacionar qual (is) vereador (es) realizou (aram) este pedido, informando, respectivamente, a (s) data (s) e local (is) visitado (s). Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 201/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de nº 201/2020 – Roberto Sebastião de Almeida. Requerimento nº 202/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao Balneário Municipal

“Tereza Antonia Cestaro da Silva”, situado no Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. 1) Por qual valor mensal está atualmente arrendado o Balneário Municipal? 2) Por qual período (tempo) foi arrendado o Balneário Municipal? 3) Encaminhar cópia integral do contrato vigente firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e o arrendatário do Balneário Municipal, com todas as eventuais alterações e aditamentos. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 202/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de nº 202/2020 – Roberto Sebastião de Almeida. Requerimento nº 203/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantos e quais tipos de veículos o Corpo de Bombeiros de Serra Negra possui atualmente, informando quais os anos os mesmos foram fabricados e qual o atual estado de conservação destes veículos. REQUEREMOS por fim, seja informado quantos e quais tipos de veículos seriam necessários para atender completamente a demanda do muni-

cípio de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 203/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de nº 203/2020 – Roberto Sebastião de Almeida. Requerimento nº 204/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às gerentes das Unidades de Saúde do Município de Serra Negra/SP. 1) Quem são (nomes) as atuais gerentes das Unidades de Saúde do Município de Serra Negra/SP? 2) São funcionários efetivos ou comissionados? 3) Quais são as suas funções? 4) Qual a referência salarial atual das gerentes das Unidades de Saúde do Município de Serra Negra e, fora o salário base, se recebem mais algum benefício, discriminando cada um destes benefícios recebidos, se o caso? 5) Qual a carga horária diária e semanal das gerentes das Unidades de Saúde do Município de Serra Negra/SP, esclarecendo se esta carga horária é cumprida de forma presencial ou à distância. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de vo-

tos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 204/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de nº 204/2020 – Roberto Sebastião de Almeida. Requerimento nº 205/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, considerando que o vírus Coronavirus, COVID-19, já se tornou uma pandemia, se será disponibilizado álcool em gel em todas as Escolas Públicas Municipais para uso dos professores, alunos e demais servidores e, caso positivo, informar a partir de que data o álcool gel será disponibilizado. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x01). Em questão de ordem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de nº 205/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereador que aprovou o requerimento de informações de nº 205/2020 – Roberto Sebas-



tião de Almeida. Para constatar, a partir deste momento da sessão, estavam presentes no Plenário e passaram a proferir os seus respectivos votos, os vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti. Requerimento nº 206/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e gravações referentes à Garagem Municipal - Posto de Manutenção e Almojarifado "Belmiro Postali", situado na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP. 1) Em que data foram instaladas as câmeras de monitoramento na Garagem Municipal - Posto de Manutenção e Almojarifado "Belmiro Postali", situado na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP? 2) Encaminhar cópia da gravação das câmeras de monitoramento da Garagem Municipal - "Belmiro Postali", Serra Negra/SP, de todo o dia 14/11/2019, ou seja, das 00h:00min às 23h59min do dia 14/11/2019. 3) Encaminhar cópia da gravação das câmeras de monitoramento da Garagem Municipal - "Belmiro Postali", Serra Negra/SP, de todo o dia 18/11/2019, ou seja, das 00h:00min às 23h59min do dia 18/11/2019. 4) Informar se desde a data da instalação das câmeras de monitoramento da Garagem Municipal - "Belmiro Postali", Serra Negra/SP, o sistema de monitoramento sempre funcionou ou se apresentou ou apresenta atualmente algum problema, relatando-o. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (05x03). Em questão de or-

dem apresentada pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações e de nº 206/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereadores que aprovaram o requerimento de informações de nº 206/2020 – Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Para constatar, o requerimento de informações de nº 198/2020 foi retirado por seu autor. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 197/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a atuante NOEMI NONATO - PL - Vereadora do Município de São Paulo (em seu quarto mandato), por sua importante visita no Município de Serra Negra/SP, durante o dia 08 de março de 2020, mantendo contato com toda população, se tratando de dedicada Vereadora que trabalha para beneficiar todas as pessoas. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso e que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus familiares e demais autoridades políticas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Eduardo Aparecido

Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – 1ª Discussão e votação única da Moção de Apelo nº 002/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravante, considerando que foi apresentado junto à Câmara Municipal de Serra Negra o projeto de lei nº 45, em 25 de junho de 2018, de autoria do Vereador Ricardo Favero Fioravanti, que pretendia dispor sobre a afixação de placas informativas em todos os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra; Considerando que o Projeto de Lei nº 45/2018, após a sua tramitação legislativa, foi REJEITADO por maioria de votos (07 x 03), durante sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Serra Negra na data de 09/03/2020; Considerando que durante a discussão do Projeto de Lei nº 45/2018 houve vereadores que entenderam ser viável para o Município de Serra Negra as disposições legais trazidas pelo Projeto de Lei nº 45/2018; Considerando por fim, que o disposto no Projeto de Lei REJEITADO de nº 45/2018 é reflexo dos anseios da população, pois facilita o acesso às informações dos órgãos públicos, neste caso das despesas da Prefeitura Municipal de Serra Negra com os alugueis de imóveis. Ante o exposto, PROPONHO a presente "MOÇÃO DE APELO", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Doutor Sidney Anto-

nio Ferraresso - Prefeito Municipal do Município de Serra Negra/SP e aos demais setores administrativos do Município de Serra Negra/SP, para que a Prefeitura Municipal de Serra Negra afixe placas informativas em todos os seus imóveis alugados com informações básicas, tais como: número do contrato, data da celebração e vigência do contrato, nome (s) do (s) proprietário (s) do imóvel, nome do Prefeito que autorizou ou realizou a contratação do aluguel, valor mensal do aluguel, valor total do contrato de aluguel, além da finalidade ou destinação/uso do imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e eventuais alterações contratuais havidas. Em caráter de sugestão e de transparência, sugiro que estas placas sejam afixadas em todos os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, no lado de fora do imóvel, na entrada principal e em local visível ao público, evitando-se a colocação de móveis, plantas, quadros, objetos decorativos e afins, que impeçam a sua visualização, parcial ou totalmente. Por fim, encaminho anexa à presente Moção de Apelo, cópia do Projeto de Lei nº 45/2018, rejeitado por 07 a 03 votos pela Câmara Municipal de Serra Negra, para análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra/SP, juntamente com os setores municipais competentes, sobre a viabilidade de serem afixadas placas informativas em todos os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. Posta em discussão e votação, foi rejeitada por maioria de votos (05x04) com o voto de desempate (de minerva) do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, vereador Wagner da Silva Del Buono.

Em questão de ordem apresentada pelo vereador Ricardo Favero Fioravanti, foi solicitada a votação nominal, que ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram a Moção de Apelo nº 02/2020 – Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Paulo L. Marchi Giannini e Wagner da Silva Del Buono. Vereadores que aprovaram a Moção de Apelo nº 02/2020 – Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti, Renato Pinto Giachetto e Roberto Sebastião de Almeida. Solicitada a verificação de presença dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Em continuidade, passou-se ao item II da ordem do dia: II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 01/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências, criando 05 (cinco) vagas de Técnico de Enfermagem, 03 (três) vagas de Médico PSF, 03 (três) vagas de Nutricionista, 04 (quatro) vagas de Agente de Controle às Endemias, 01 (uma) vaga de Agente de Fiscalização de Posturas, 02 (duas) vagas de Auxiliar de Odontologia e 01 (uma) vaga de Fiscal da Vigilância Sanitária. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por una-

nimidade (09 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 46/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a implantação de 05 (cinco) Academias ao Ar Livre em nosso Município. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Este projeto de lei também altera o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste projeto. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 47/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a aquisição de diversos materiais. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Esclarece o Poder Executivo Municipal, que o presente projeto está em consonância com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2442/2019 – Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2020, conforme emenda nº 12/2019. Primeiramente foi

proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 48/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), que será destinado para a contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). VI – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 49/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que será destinado para aquisição de massa asfáltica e outros materiais e serviços, de modo que a abertura deste crédito é necessária para a subdivisão de dotações consignadas no orçamento municipal do Fundo Especial do Petróleo. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária do próprio Fundo Especial do Petróleo, não comprometendo outros setores. Primeiramente foi proferida a leitura dos pare-

ceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). VII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 50/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será destinado para aquisição de tubos e outros materiais, através do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Leonel Franco Atanázio, Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Paulo L. Marchi Giannini e Eduardo Aparecido Barbosa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária que será realizada logo após o término desta sessão ordinária, declarando-a encerrada às 21h20min. Para constar eu, (a) vereador José Aparecido Orlandi, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei la-







**RESOLUÇÃO Nº 413, DE 2020**  
**Projeto de Resolução nº 01/2020**  
**Autoria da Mesa Diretora da**  
**Câmara Municipal de Serra Negra**

(Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias, emergência epidemiológica ou a impossibilidade de acesso, e dá outras providências, criando e incluindo o artigo 97-A e seus parágrafos no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Através de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra poderão ser suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias e emergência epidemiológica, assim reconhecidas e decretadas pelo órgão ou setor competente, ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Do mesmo modo, havendo necessidade, serão convocadas sessões extraordinárias, ocasião em que somente serão tratados e deliberados os assuntos de urgência e necessidade, de modo que as sessões serão iniciadas diretamente na Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria pautada.

Parágrafo único. A duração das sessões extraordinárias tratadas nesta Resolução, será de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada, uma única vez, por mais 01 (uma) hora.

Art. 3º Considerando a situação de necessidade ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo de Serra Negra, poderão as sessões extraordinárias serem realizadas de forma remota, utilizando-se de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos Vereadores e viabilizem a discussão e a votação das matérias em pauta.

§ 1º Durante as votações, não havendo sistema remoto de votação eletrônico, o Presidente da sessão chamará nominalmente cada Vereador para que declare o seu voto verbalmente.

§ 2º No caso do Vereador não ter disponível o acesso remoto durante a realização da sessão extraordinária ou ocorrendo interrupção, poderá o seu voto ser computado através de outro meio hábil, de acordo com a necessidade.

§ 3º Todas as votações serão nominais e serão certificadas pelo Presidente ou Secretário da sessão ou, na impossibilidade destes, a certidão será feita por servidor do Poder Legislativo do Município de Serra Negra designado para tal ato, ao qual será conferida fé pública.

Art. 4º As convocações dos Vereadores para as sessões extraordinárias tratadas nesta Resolução, poderão ser convocadas através de telefone ou meio eletrônico hábil, com a antecedência mínima de 06 (seis) horas.

Art. 5º Havendo impossibilidade, ficam dispensadas as gravações de áudio e vídeo e as transmissões das Sessões Extraordinárias.

Art. 6º Será lavrada ata de cada sessão extraordinária onde constarão, de forma resumida, as informações necessárias sobre as ocorrências e as deliberações havidas durante a sessão.

Parágrafo único. As atas descritas no caput deste artigo serão lidas e aprovadas no final de cada sessão extraordinária ou no final da última sessão extraordinária realizada no dia, e serão publicadas no site oficial da Câmara Municipal de Serra Negra e na Imprensa Oficial.

Art. 7º Se possível, será disponibilizado número telefônico para suporte aos Vereadores antes e durante as sessões extraordinárias remotas realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos, por maioria simples, pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 9º No Ato da Mesa Diretora que decretar a suspensão das sessões ordinárias com base nesta Resolução, conterão os motivos, o período em que serão suspensas as sessões ordinárias e as demais informações e regulamentações necessárias.

Art. 10. Fica criado e incluído o artigo 97-A e seus parágrafos 1º e 2º, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, com a seguinte disposição:

(...)

Art. 97-A. Através de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, poderão ser suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias, emergência epidemiológica ou a impossibilidade de acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, assim reconhecidas e decretadas pelo órgão ou setor competente.

§ 1º Havendo necessidade, serão convocadas sessões extraordinárias, ocasião em que somente serão tratados e deliberados os assuntos de urgência e necessidade, de modo que as Sessões serão iniciadas diretamente na Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria pautada.

§ 2º A convocação, a forma e a realização das sessões extraordinárias descritas no parágrafo anterior deste artigo, as formalidades regimentais e demais regulamentações, serão instituídas através de Resolução específica.

(...)

Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de março de 2020.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSÉ APARECIDO ORLANDI  
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIO ITALO FRANCHI  
Secretário Geral da CMSN